



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 80/2024/GEDEP-INFRASA/SUGEP-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 15 de julho de 2024.

PROCESSO Nº 50050.004134/2024-68

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO

1.1. Inscrição de 1 (um) empregado da INFRA S.A. para participar da Conferência ANPEI de Inovação 2024, prevista para ocorrer no período de 21 e 22 de agosto de 2024, em São Paulo/SP.

2. ANÁLISE

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nota Fiscal 8161- GT Consultoria (SEI 8588645)	Nota Fiscal 8160- GT Consultoria (SEI 8588646)	Nota Fiscal 8173 - AES Brasil Operações (SEI 8588647)	Proposta apresentada à Infra S.A. (SEI 8532254)
Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 2.490,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 2.490,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 2.490,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 2.490,00

2.3. Assim, mostram-se compatíveis para a Infra S.A. os valores cobrados pela instituição promotora do evento.

2.4. **Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.**

2.5. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8588636) e atende as recomendações previstas.

2.6. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8588636) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO

Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 17/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Karen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 17/07/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8596912** e o código CRC **314F24D5**.



Referência: Processo nº 50050.004134/2024-68



SEI nº 8596912

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: